



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

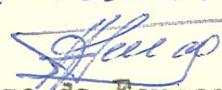
DELIBERAÇÃO Nº 596, DE 03 DE FEVEREIRO DE 1973

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, DECRETA E EU SANCIONO
A SEGUINTE DELIBERAÇÃO:**

Art. 1º) - Ficam isentos de multas, juros de mora e correção monetária todos os impostos inclusive Taxa de Localização devidos ao Erário Municipal, desde que liquidados até 30 (trinta) de março do corrente ano.

Art. 2º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
em, 3 de Fevereiro de 1973**


**Fructuoso da Fonseca Fernandes
- Prefeito Municipal -**